



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 001/04 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

“DISPÕE SÔBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTRÔLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS – CMACS/FUNDEF/SRP”.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e em especial o artigo 6º- da Lei nº- 703/01 de 27 de julho de 2001 e Decretos nºs: 016/02 de 04/01/2002 e 207/02 de 17/10/2002;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Contrôle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo – MS, de que trata os Decretos de nºs: 016/02 de 04/01/2002 e 207/02 de 17/10/2002;

CONSIDERANDO o bom desempenho dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Contrôle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo – MS CMACS/FUNDEF/SRP;

CONSIDERANDO, a permissão legal para a recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Contrôle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo – MS, conforme previsto no artigo 6º- da Lei nº- 703/01 de 27 de julho de 2001;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam reconduzidos às suas respectivas funções, todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Contrôle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo – MS – CMACS/FUNDEF/SRP, conforme dispõe o artigo 6º- da Lei nº- 703/01 de 27 de julho de 2001, composto pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- I- Representante da Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular = MESSIAS SAMPAIO MUNIN
Suplente = SANDRA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS
- II- Representante da Gerência de Administração Financeira e Receita
Titular = MAGNO INÁCIO RODRIGUES
Suplente = EMERSON PERALTA DE FIGUEIREDO
- III- Representante dos Profissionais do Magistrado da Rêde Municipal de Ensino
Titular = LUZIA APARECIDA PARREIRA
Suplente = CLEIDE SIMONE PEREIRA
- IV- Representante da Associação de Pais e Mestres – APM, das Escolas Municipais
Titular = NEULMA MARIA DA SILVA FREITAS
Suplente = ANGELINA DOS SANTOS
- V- Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental Municipal
Titular = ISABEL MARTINS PERALTA FERREIRA
Suplente = EDSON JOSÉ DOS SANTOS

ARTIGO 2º- Os mandatos dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Contrôl Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo –MS – CMACS/FUNDEF/SRP ora reconduzidos, de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, terá seu prazo de vigência expirado em 08 de janeiro de 2006.

ARTIGO 3º- Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Contrôl Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo – MS - CMACS/FUNDEF/SRP, não serão remunerados por sua participação no Colegiado; e, seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2.004.

Prof. Antônio Inácio dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão